
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 20.425, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.025193/2023-85, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Educativa e Cultural do Sistema de Radiodifusão Cidade das Árvores, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.728/0001-27, número de inscrição no FISTEL nº 50011233214, a partir de 05 de junho de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Araras, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 20.427, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.005849/2024-24, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO PAIQUERÊ LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.600.855/0001-40, número de inscrição no FISTEL nº 50417618093, a partir de 1º de maio de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 20.437, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, tendo em vista o que consta na Nota Técnica nº 12538/2025/SEI-MCOM e no Parecer Jurídico nº 00504/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, constantes no Processo nº 53566.001412/2013-51, que ora adota-se como motivação (art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999), resolve:

Art. 1º Conhecer e negar provimento ao recurso administrativo interposto pela RÁDIO POTY LTDA, Fistel nº 50416063586, inscrita no CNPJ nº 05.806.187/0001-39, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 208, no Município de Teresina, Estado do Piauí, bem como alterar o valor da multa constante da Portaria nº 1.723/2021/SEI-MCOM, de 5 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2021, para R\$ 18.277,25 (dezoito mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), em função dos novos critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 20.443, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 7º, caput, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 113, caput, e inciso V, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017852/2022-29, resolve:

Art. 1º Fica declarada a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento de São Bento de Caldas, inscrita no CNPJ nº 04.229.344/0001-28, por meio da Portaria nº 576, publicada no Diário Oficial da União em 28/06/2010, para executar o serviço de radiodifusão comunitária, município de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais, em razão da baixa da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 20.444, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 7º, caput, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 113, caput, e inciso V, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.046298/2015-10, resolve:

Art. 1º Fica declarada a extinção da autorização outorgada à Associação dos Amigos do Portal do Alvorada, inscrita no CNPJ nº 04.370.808/0001-11, por meio da Portaria nº 133, publicada no Diário Oficial da União em 03/05/2004, para executar o serviço de radiodifusão comunitária, município de Flexeiras, estado de Alagoas, em razão da baixa da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 20.445, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.005461/2022-61, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de março de 2022, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, inscrita no CNPJ nº 08.885.400/0001-33, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 20.446, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.005461/2022-61, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de março de 2022, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, inscrita no CNPJ nº 08.885.400/0001-33, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 20.451, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, com fulcro na Nota Técnica nº 12673/2025/SEI-MCOM e no Parecer nº 00503/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que integra o Processo nº 53000.049975/2013-25, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conhecer e negar provimento ao pedido de reconsideração interposto pela ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, deixando de aplicar a sanção de multa à infração prevista no art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, mantendo, porém, a sanção de revogação da autorização do serviço em razão da prática da mesma infração, de acordo com os novos critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 2º Deixar de aplicar a sanção de multa, prevista no art. 2º da Portaria nº 1642/2020/SEI-MCOM, de 18/12/2020, publicada no DOU de 27/1/2021, para aplicar a sanção de advertência em razão da prática da infração capitulada no art. 40, XVII, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, em função dos novos critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 20.452, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.021486/2025-55, resolve:

Art. 1º Transferir a outorga conferida à Rádio Cruzeiro FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.887.094/0001-25, por meio da Portaria nº 277, de 16 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de junho de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 134, de 2003, publicado no dia 17 de abril de 2003, para a Rádio Independente Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 91.161.653/0001-08, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50011048409, no município de Cruzeiro do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Independente Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da outorga para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 20.478, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.042838/2024-25, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense, inscrita no CNPJ sob nº 43.377.724/0001-61, cuja sede se situa na Rua João Venerável da Nobrega, nº 170 - Centro, na localidade de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 17.436, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, Edição nº 71, Seção 1, página 72, constante no Processo nº 53115.039673/2024-12:

Onde se lê:

Localidade	Canal analógico	Canal digital	Portaria
Santa Vitória/MG	27	47	Portaria nº 3.261, de 27/07/2015, publicada no DOU em 28/07/2015

Leia-se:

Localidade	Canal analógico	Canal digital	Portaria
Santa Vitória/MG	47	-	Portaria nº 3.261, de 27/07/2015, publicada no DOU em 28/07/2015

PORTARIA Nº 20.656, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 294, de 30/1/2015 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 22143/2025/SEI-MCOM (13015450), que integra o Processo nº 53115.017106/2020-73, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar ao INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO DE TELEVISÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB, Fistel nº 50413145867, inscrita no CNPJ nº 13.420.609/0001-61, outorgado para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, em Tecnologia Digital, por meio do canal nº 24, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a sanção de multa, no valor de R\$ 1.870,13 (um mil oitocentos e setenta reais e treze centavos), em razão da prática da infração capitulada nos arts. 27 c/c 31 do Decreto nº 5.371, de 17/2/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 06 de dezembro de 2024, do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização, publicadas no D.O.U de 11 de dezembro de 2024, seção 1, página 12, onde se lê: Portaria nº 15.309, Leia-se: Portaria nº 12.309.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 19.165, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 53516.004776/2025-11: Outorgar à RADIO EVANGELIZAR E PRECISO LTDA, CNPJ nº 09.101.720/0001-18, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas no município de Curitiba/PR.

ALEXANDRE ATAIDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATO Nº 18.870, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 53504.010743/2025-40. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) RÁDIO DIFUSORA DE PIRASSUNUNGA LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 54.843.008/0001-49, no município de Pirassununga/SP, até 01/05/2034, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

Nº 19.160 - Processo nº 53528.003601/2025-58. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a RÁDIO PUBLICIDADE MAGGI-PLAN LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 88.891.593/0001-74, no município de Farroupilha no estado do Rio Grande do Sul, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 18.851, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera, na forma dos Anexos os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão. Proc. 53500.098261/2025-43. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATOS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº 18.827 - Processo nº 53500.097892/2025-45. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Milano Fm Ltda, CNPJ 01.879.748/0001-79, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Brasilândia do Sul/PR.

Nº 18.828 - Processo nº 53500.097890/2025-56. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CAPELISTA LTDA, CNPJ 03.743.540/0001-53, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pinhais/PR.

Nº 18.829 - Processo nº 53500.103677/2025-91. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ATALAIA DE MARINGA LTDA - ME, CNPJ 61.488.698/0001-20, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Maringá/PR.

Nº 18.830 - Processo nº 53500.094648/2025-21. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A, CNPJ 54.313.556/0001-67, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Cruz Alta/RS.

Nº 18.831 - Processo nº 53500.097918/2025-55. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 81.407.934/0001-44, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ponta Grossa/PR.

Nº 18.832 - Processo nº 53500.103548/2025-01. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CABANO LTDA, CNPJ 15.334.162/0001-33, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Maracanã/PA.

Nº 18.833 - Processo nº 53500.103681/2025-59. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à DEO VOLENTE LTDA, CNPJ 04.927.750/0001-64, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Lourenço/MG.

Nº 18.834 - Processo nº 53500.096126/2025-63. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM ELDORADO LTDA, CNPJ 02.410.624/0001-02, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Corrente/PI.

Nº 18.835 - Processo nº 53500.097744/2025-21. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Empresa Brasil de Comunicação S.a. - Ebc, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Itajaí/SC.

Nº 18.836 - Processo nº 53500.098387/2025-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipatinga/MG.

Nº 18.837 - Processo nº 53500.099522/2025-42. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santo Antônio do Içá/AM.

Nº 18.838 - Processo nº 53500.100318/2025-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santos/SP.

Nº 18.839 - Processo nº 53500.098157/2025-59. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CRUZALTENSE - RS, CNPJ 44.005.035/0001-99, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cruzaltense/RS.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº 18.848 - Processo nº 53500.101438/2025-04. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89.294.565/0001-32, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Muliterno/RS.

Nº 18.849 - Processo nº 53500.100353/2025-09. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à INSTITUTO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA DA BAHIA IRDEB, CNPJ 13.420.609/0001-61, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Jaguaquara/BA.

Nº 18.850 - Processo nº 53500.101443/2025-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO TUIUTI SA, CNPJ 92.236.314/0001-06, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santa Vitória do Palmar/RS.

ATOS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº 19.103 - Processo nº 53500.105309/2025-87. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUBE SÃO DOMINGOS LIMITADA, CNPJ 83.677.500/0001-90, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Domingos/SC.

Nº 19.104 - Processo nº 53500.104950/2025-02. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundacao Jose de Paiva Netto, CNPJ 00.564.475/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Iranduba/AM.

Nº 19.105 - Processo nº 53500.101066/2025-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à AMAZONIA CABO LTDA, CNPJ 02.311.604/0001-84, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Mâncio Lima/AC.

Nº 19.106 - Processo nº 53500.098165/2025-03. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIAO MORAIS - ACESMO, CNPJ 11.616.328/0001-53, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ingazeira/PE.

Nº 19.107 - Processo nº 53500.093525/2025-72. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LUZIMANGUES INDEPENDENTE FM, CNPJ 30.679.232/0001-89, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Nacional/TO.

Nº 19.108 - Processo nº 53500.099414/2025-70. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO CULTURA E COMUNICAÇÃO DE PRIMAVERA, CNPJ 42.071.929/0001-51, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rosana/SP.

Nº 19.109 - Processo nº 53115.032303/2025-27. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TODOS MORADORES DE BARROCAS-ACTMB, CNPJ 53.287.930/0001-34, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barrocas/BA.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 542, de 20/01/2023, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 26/01/2023, seção 1, página 10 promove-se a retificação, na forma a seguir:

Onde se lê: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA, CNPJ 03.862.216/0001-54, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Alegrete/RS, mediante a utilização da radiofrequência de 671 MHz, correspondente ao canal 47, até a data de 18/11/2025, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Leia-se: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA, CNPJ 03.862.216/0001-54, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Alegrete/RS, mediante a utilização da radiofrequência de 671 MHz, correspondente ao canal 47, até a data de 02/08/2042, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 546, de 20/01/2023, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 25/01/2023, seção 1, página 18 promove-se a retificação, na forma a seguir:

Onde se lê: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA, CNPJ 03.862.216/0001-54, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santarém/PA, mediante a utilização da radiofrequência de 623 MHz, correspondente ao canal 39, até a data de 18/11/2025, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Leia-se: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA, CNPJ 03.862.216/0001-54, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santarém/PA, mediante a utilização da radiofrequência de 623 MHz, correspondente ao canal 39, até a data de 02/08/2042, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 549, de 20/01/2023, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 25/01/2023, seção 1, página 18 promove-se a retificação, na forma a seguir:

Onde se lê: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA, CNPJ 03.862.216/0001-54, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santa Rosa/RS, mediante a utilização da radiofrequência de 671 MHz, correspondente ao canal 47, até a data de 18/11/2025, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Leia-se: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA, CNPJ 03.862.216/0001-54, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santa Rosa/RS, mediante a utilização da radiofrequência de 671 MHz, correspondente ao canal 47, até a data de 02/08/2042, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.